



MEMORIAL DESCRITIVO

Obra: Contratação de Empresa Especializada do ramo pertinente para o Fornecimento de Prestação de Serviços com Mão de Obra capacitada de profissionais e fornecimento de materiais, cujo objeto é a Reforma da UBS (Unidade Básica de Saúde), localizado a Rua Sagrado coração de Jesus, 192, Bairro Vila Vassalo nesta cidade de Minduri/MG.

Observação: A empresa interessada na participação do procedimento de licitação deverá visitar o local da obra juntamente com o responsável técnico desta Prefeitura Municipal, com antecedência e antes da formulação de sua proposta de preço, para o conhecimento e esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários sobre os serviços a serem executados.



Setor de Obras

MEMORIAL DESCRITIVO

O projeto, objeto deste memorial descritivo, contemplará a Reforma da UBS (Unidade Básica de Saúde), localizado a Rua Sagrado coração de Jesus, 192, bairro Vila Vassalo nesta cidade de Minduri/MG.

Este memorial tem por objetivo estabelecer as condições e disciplinar a forma de trabalho, estabelecer a qualidade dos materiais, a mão-de-obra e o relacionamento entre CONTRATANTE e CONTRATADA, descrevendo e especificando de forma clara os serviços a serem executados. Para a perfeita descrição dos materiais, especificados neste memorial e no orçamento detalhado, estão sendo citados modelos adotados como padrão, que servirão de referência para as suas utilizações. Em caso de serem cotados material equivalente, fica desde já convencionado que deverão ser exigidos, a qualquer tempo, resultados de ensaios que comprovem o desempenho e demais características técnicas exigidas, de maneira a garantir a manutenção das condições especificadas.

Para a implementação da obra, a CONTRATANTE emitirá ordem de serviço específica, autorizando e indicando a data de início dos serviços. Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações. Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

As especificações constantes nos desenhos dos projetos, neste memorial e no orçamento detalhado são complementares entre si.

Durante as obras será feita periódica remoção de todo entulho e detritos que venham a se acumular no local.

Será de competência da CONTRATADA fornecer todo o ferramental, maquinaria e aparelhamento adequado a mais perfeita execução dos serviços contratados, bem como os equipamentos de proteção individual (EPI) e proteção coletiva (EPC). As medidas de proteção aos empregados e a terceiros, durante a execução da obra, obedecerão ao disposto nas "Normas de Segurança do Trabalho nas Atividades da Construção Civil" e CIPA.

Será de inteira responsabilidade da CONTRATANTE a concordância entre os projetos, o local de construção (topografia local) e as concessionárias (redes públicas).

Não poderá a CONTRATADA, em hipótese alguma, alegar desconhecimento das condições estabelecidas neste memorial e no orçamento



detalhado, bem como de detalhes e exigências constantes dos projetos, que fazem parte integrante do contrato.

A CONTRATADA será responsável pelas soluções técnicas necessárias para execução dos projetos.

Todos os pagamentos, taxas, impostos, multas, encargos sociais, indenizações, seguros e demais encargos que incidam, ou venham a incidir sobre a obra e o pessoal da mesma, serão de total e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

A CONTRATADA é obrigada a obter a sua custa todas as licenças e franquias necessárias, pagando os emolumentos, previstos por lei e observando todas as leis, regulamentos e posturas referentes às obras e segurança pública. É obrigada ao cumprimento de quaisquer formalidades e ao pagamento das multas porventura impostas pelas autoridades.

Qualquer dúvida na especificação, caso algum material tenha saído de linha durante a obra, ou ainda caso faça opção pelo uso de algum material equivalente, consultar a FISCALIZAÇÃO municipal, para maiores esclarecimentos a fim de que a obra mantenha o mesmo padrão de qualidade, em todos os níveis da edificação.

É vedada qualquer modificação no projeto arquitetônico e nos projetos específicos, sem a prévia autorização dos seus autores e da FISCALIZAÇÃO municipal.

Quando a obra estiver concluída, em perfeito acordo com os documentos contratuais, e liberada pela FISCALIZAÇÃO, será lavrado um termo de recebimento provisório, aqui convençãoado como Termo Circunstanciado. O prazo de validade deste dependerá da realização de serviços de correção de anormalidades, eventualmente verificadas, de sua aceitação pela FISCALIZAÇÃO e da comprovação de pagamentos das contribuições previdenciárias relativas ao período da obra. Após o cumprimento dessas exigências será lavrado o "Termo de Recebimento Definitivo".

A CONTRATADA não poderá subempreitar o total dos serviços a ela adjudicados, sendo-lhe, entretanto, permitido fazê-lo parcialmente, continuando a responder, porém, direta e exclusivamente, pela fiel observância das obrigações contratuais, sendo necessária a autorização prévia da CONTRATANTE.

A CONTRATADA deverá fornecer, com a necessária antecedência, à FISCALIZAÇÃO, as amostras de todos os materiais, antes do emprego dos mesmos na execução da obra.

A CONTRATADA, no intuito de facilitar o acompanhamento dos serviços, deverá, quando for o caso, apresentar a relação de seus contratados para a execução dos trabalhos fora do canteiro de obras da CONTRATANTE, possibilitando, inclusive, a visita da FISCALIZAÇÃO a esses locais (fábricas, oficinas, serralharias, etc.).

A CONTRATADA, quando solicitada pela FISCALIZAÇÃO, deverá apresentar descrições pormenorizadas das soluções a adotar nas diversas etapas da obra.

A CONTRATADA será a única responsável pela vigilância da obra até seu recebimento definitivo.



Em caso de dúvidas, quanto à interpretação de quaisquer elementos: projetos, normas e especificações, dever-se-á consultar a FISCALIZAÇÃO.

1. CONVENÇÕES E DEFINIÇÕES

Neste memorial serão adotadas as seguintes convenções:

- 1.1 - Contratante: Prefeitura Municipal de Minduri - MG
- 1.2 - Contratada, Construtora, Construtor: Empresa construtora vencedora do certame licitatório e com a qual venha a ser contratada a execução da obra.
- 1.3 - Fiscalização: Técnicos e auxiliares designados pela CONTRATANTE habilitados para verificar o cumprimento parcial ou total das disposições contratuais e exercerem, em nome daquela, toda e qualquer ação de orientação geral e fiscalização da obra.
- 1.4 - Termo Circunstanciado: termo de recebimento provisório.
- 1.5 - Projetista: Empresa ou projetista responsável pela elaboração dos projetos.

2. IMPLANTAÇÃO DO PROJETO

- 2.1 - Os serviços serão executados no prédio da UBS (Unidade Básica de Saúde), localizado a Rua Sagrado coração de Jesus, 192, bairro Vila Vassalo nesta cidade de Minduri/MG.

3. SERVIÇOS PRELIMINARES

- 3.1 - A locação da obra e equipamentos será de responsabilidade da empresa ganhadora do certame licitatório a ser realizado.
- 3.2 - A CONTRATANTE deverá entregar a área onde será realizada a reforma desocupada sem a presença de móveis e equipamentos.
- 3.3 - A CONTRATADA ficará responsável pelo prédio e pela segurança dos materiais, ferramentas e equipamentos presentes no local durante o período da obra.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS:

1 – REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISOS

- 1.1 – Demolição manual de piso cerâmico ou ladrilho hidráulico, inclusive afastamento e empilhamento, exclusive demolição de contra piso, transporte e retirada do material demolido.



1.2 – Revestimento com cerâmica aplicado em piso, acabamento esmaltado, ambiente interno, padrão extra, dimensão da peça até 2025 cm², pei v, assentamento com argamassa industrializada, inclusive rejuntamento.

2 – REBOCO DA PAREDE

2.1 – Demolição manual de reboco ou emboço, com espessura de até 55mm, inclusive afastamento e empilhamento, exclusive transporte e retirada do material demolido.

2.2 – Chapisco com argamassa, traço 1:3 (cimento e areia), esp. 5mm, aplicado em alvenaria/estrutura de concreto com colher, inclusive argamassa com preparo mecanizado.

2.3 – Reboco com argamassa, traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), esp. 20mm, aplicação manual, inclusive argamassa com preparo mecanizado, exclusive chapisco

3 – PINTURA DA PAREDE

3.1 – Lixamento manual em parede para remoção de tinta.

3.2 – Preparação para emassamento ou pintura (látex/acrílica) em parede, inclusive uma (1) demão de selador acrílico.

3.3 – Emassamento em parede com massa corrida (PVA), uma (1) demão, inclusive lixamento para pintura.

3.4 – Pintura látex (PVA) em parede, duas (2) demãos, exclusive selador acrílico e massa acrílica/corrida (PVA).

4 - LIMPEZA FINAL

- A obra deverá ser entregue com o local totalmente limpo, livre de entulhos.
- Durante todo o período de execução da obra, as áreas construídas e/ou reformadas devem ser mantidas sempre limpa.

5 - AMPLIAÇÃO

5.1 - SERVIÇOS PRELIMINARES

5.1.1 - A locação da obra e equipamentos será de responsabilidade da CONTRATADA.

- Os materiais, exclusive ferramentas, usados para a execução desta obra será fornecido pela CONTRATADA.



5.2 - CONCRETAGEM

5.2.1 – Antes da colocação de todas as armaduras que serão colocadas em valas, deverá ser feita uma cama de concreto magro para evitar que a ferragem tenha contato com terra do fundo da vala, e para o corpo das peças blocos, vigas e pilares concreto fck = 20 mpa - traço 1:2:3 (1 sac. cimento cpII - 70 litros de areia média - 110 litros de brita 1);

5.3 - ALVENARIA / LAJE

5.3.1 - Laje pré-moldada unidirecional, para forro, enchimento em cerâmica, vigota convencional, altura total da laje (enchimento+capa) =(8+3), devidamente escorada e hidratada durante todo o período de cura.

5.4 – CHAPISCO E EMBOÇO

5.4.1 – Todas as paredes deverão receber chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas e externas, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo manual para depois receber emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente e desempenado;

5.5 – REVESTIMENTOS EM PISOS

5.5.1 – REVESTIMENTO EM PISOS - Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada padrão popular de dimensões 60x60 cm

5.6 - ABERTURAS

5.6.1 – A porta de abrir, madeira de lei prancheta para pintura completa 70 x 210 cm, com ferragens em ferro latonado, serão instaladas nas paredes;

5.6.2 – As janelas serão instaladas de forma nivelada e a uma altura de 1,00 metro do piso acabado;

5.7 - PINTURAS

5.7.1 – Em todas as paredes internas, deverá ser aplicado um fundo selador e posteriormente uma de mãos.

5.7.2 – Após a aplicação do fundo selador e sua total cura, será realizada duas demãos de forma manual a pintura com tinta látex acrílica em todas as paredes ;



Minduri/MG, 23 de setembro de 2025.